DECRETO LEGISLATIVO N° 177/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto Legislativo nº 167/2021, que dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Itapoá-SC.

Tiago de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos IV e VI do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal e incisos II, XIII, XXV, XXXII todos do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC,

Considerando a continuidade da situação em risco gravíssimo na região nordeste de Santa Catarina para o COVID-19, conforme mapa atualizado do dia 10 de julho de 2021, da Avaliação de Risco Potencial, do Centro de Operações de Emergência de Saúde (COES), vinculado à Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Santa Catarina, em que apresentam o risco potencial em treze regiões de Santa Catarina, sendo a região nordeste onde consta a localização de Itapoá classificada como risco potencial GRAVÍSSIMO para o COVID-19, em razão da alta ocorrência de óbitos, alta da transmissibilidade, alta quantidade de positividade de exames para o COVID-19 e alta ocupação de leitos de UTI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 167/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º Estão suspensas a realização das reuniões ordinárias, extraordinárias e as reuniões das Comissões desta Casa Legislativa de forma presencial até o dia 16 de julho de 2021, as quais deverão ser realizadas de forma remota, com observância da Resolução Legislativa nº 19, de 22 de abril de 2020.~~

Art. 1º Estão suspensas a realização das reuniões ordinárias, extraordinárias e as reuniões das Comissões desta Casa Legislativa de forma presencial até o dia 1º de agosto de 2021, as quais deverão ser realizadas de forma remota, com observância da Resolução Legislativa nº 19, de 22 de abril de 2020. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 14 de julho de 2021.

Tiago de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

ANEXO I -

Mapa atualizado do dia 10 de julho de 2021, do Centro de Operações de Emergência de Saúde - Secretaria de Estado de Saúde - Governo de Santa Catarina.

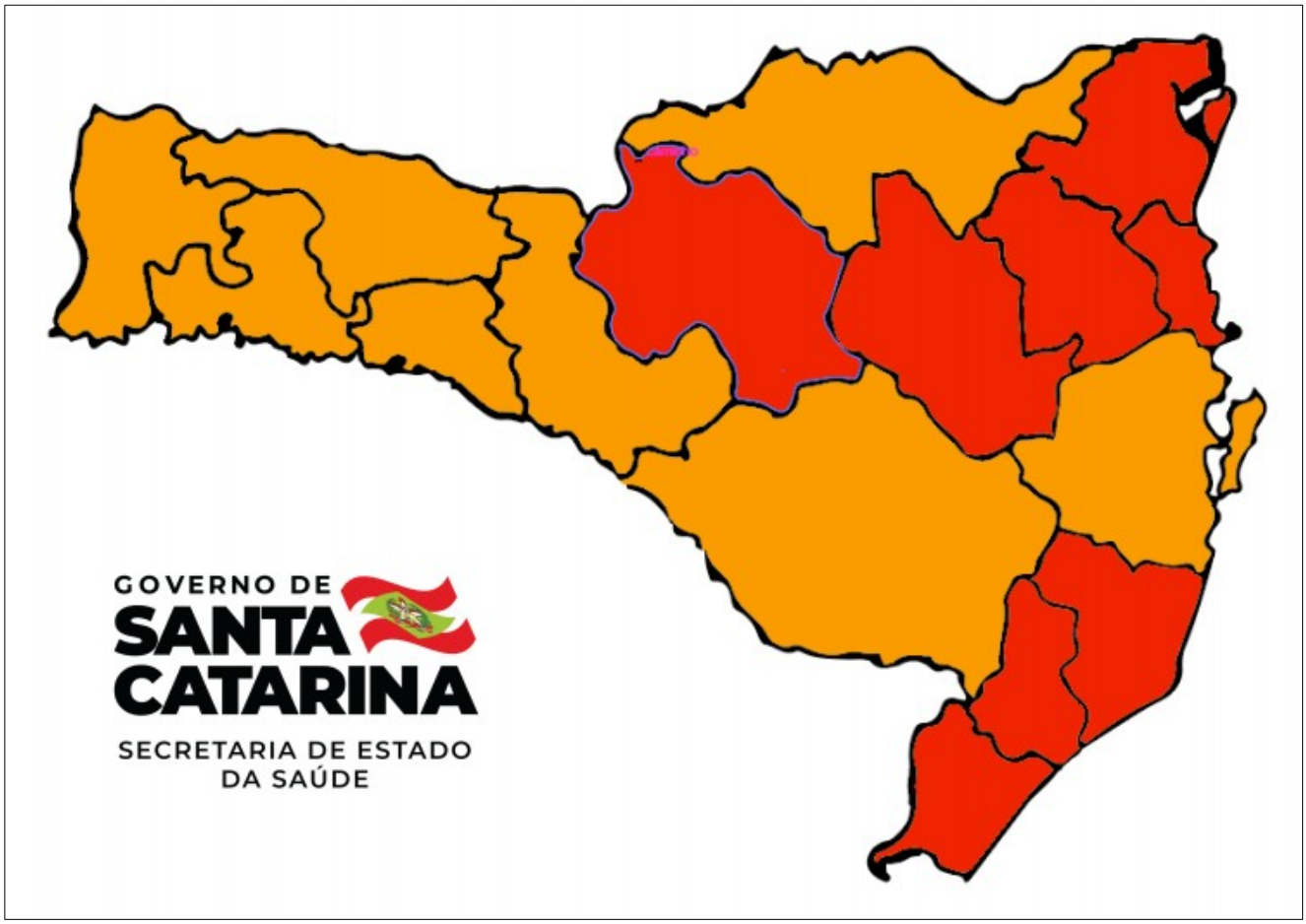

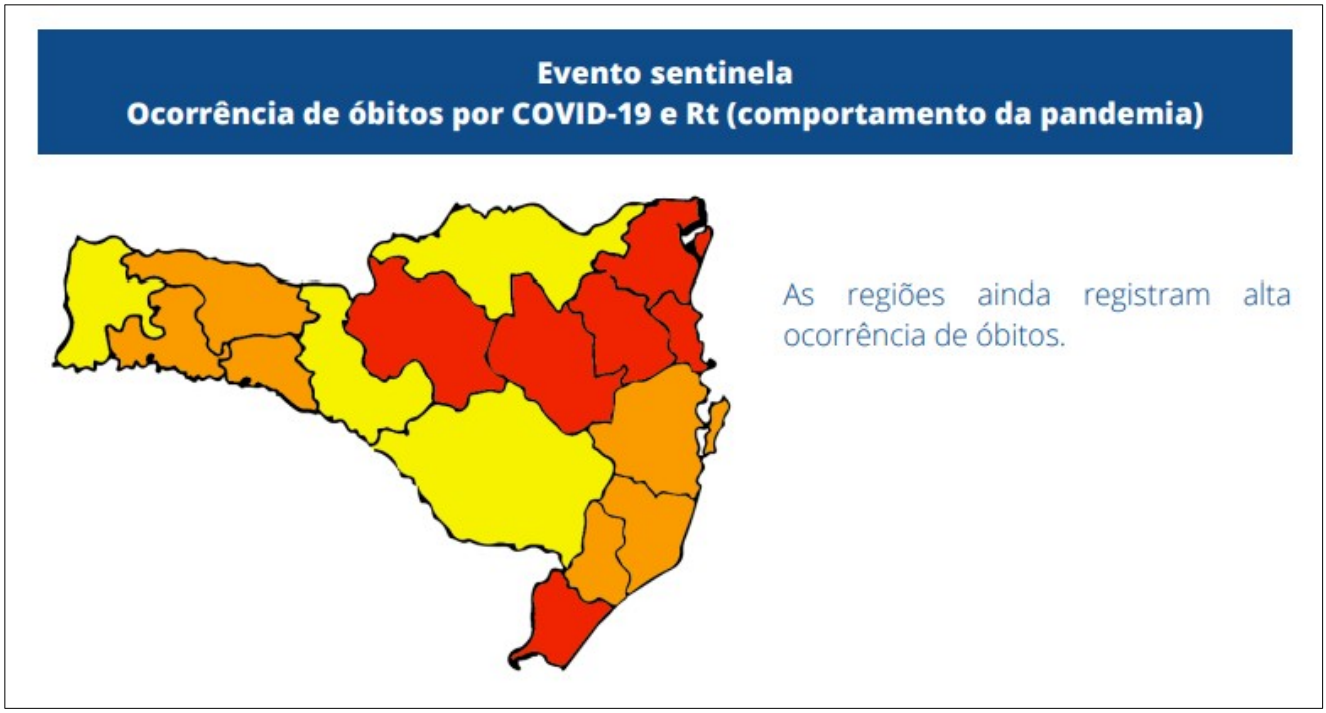

Transmissibilidade
Variação no número de confirmação positiva e casos infectantes

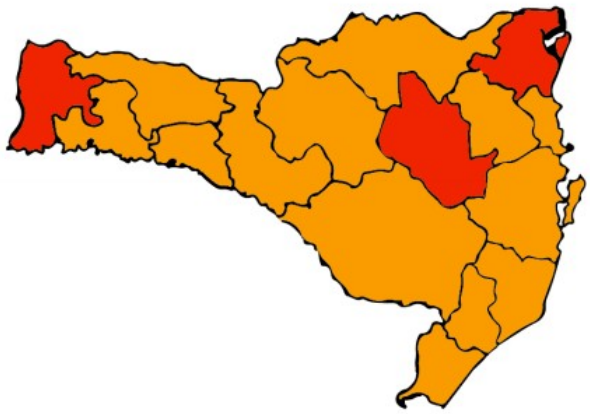

Todas as regiões do estado estão classificadas Grave ou Gravíssimo para o aumento de casos de COVID-19.

Monitoramento
Percentual de positividade de exames RT-PCR do Lacen

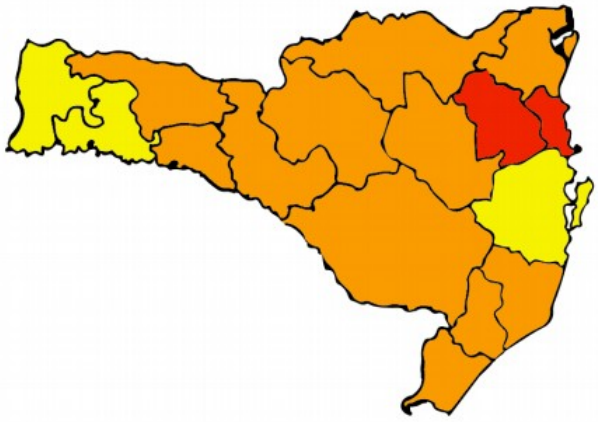

O percentual de positividade dos exames processados está acima de 30% na maior parte do estado.

Capacidade de atenção
Ocupação de leitos de UTI - Reservado COVID

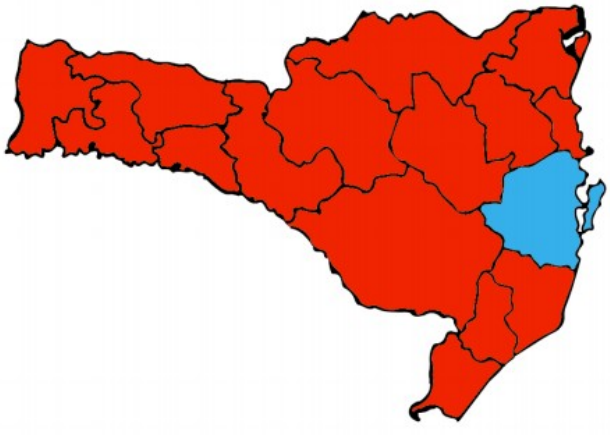

Todas as regiões estão classificadas em nível Gravíssimo, ou seja, encontram-se em alerta máximo para a ocupação de leitos de UTI reservado COVID.